Câmara Municipal de P Afonso-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 22/04/2019
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
CONSTRUINDO COM O POVO
ADM.: 2009 / 2012

Prefeitura Municipal Pedro Afonso
Sec. de Administração
Publicado em Placar
Em 30 / 12 / 2011

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 234/2011 de 30 de Dezembro de 2011.

"CRIA A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Considerando, a Lei municipal nº076/2009 que cria o Fundo Municipal de Saúde, e que os fundos municipais devem ter a sua gestão independente da Prefeitura Municipal.

Art. 1º - Fica criada a diretoria administrativa do Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme o anexo I.

Parágrafo único: Os cargos ou funções não mencionados no anexo I, conforme fluxograma do Fundo Municipal de Saúde, são de funcionários de carreira do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 234/2011 **de 30 de dezembro de 2011**

ANEXO I

CARGO	QUANTITATIVO	VENCIMENTO
Coordenador do FMS – Secretário Municipal de Saúde	01	R$ 3.000,00
Sub-Secretário de Saúde	01	R$ 1.500,00
Controle Interno	01	R$ 2.000,00
Coordenador Financeiro	01	R$ 2.000,00
Diretora de Vigilância e Proteção à Saúde	01	R$ 1.500,00
Diretora de Atenção e Promoção em Saúde	01	R$ 1.500,00
Coordenador de Administração	01	R$ 1.000,00
Auxiliar Financeiro	01	R$ 1.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze).

JOSÉ JÚLIO EDUARDO CHAGAS
Prefeito Municipal